

RESOLUÇÃO Nº 036/2022 – CONSUNI
(Alterada pela [Resolução nº 60/2022-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para atuação no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Pública Aplicada à SAP/SC, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina –UDESC.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 2532/2022, tomada na sessão de 06 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC destacados para atuação no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Pública Aplicada à SAP/SC, objeto do contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme [Planilha de Pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de julho de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho
Vice-Presidente do CONSUNI